PREFEITURA DE NOVA VENÉCIA
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 11.581 DE 25 DE MAIO DE 2015.

DECRETA PONTO FACULTATIVO, NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, no uso de suas atribuições legais conferidas no Art. 64, XXI, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1°. Fica decretado ponto facultativo nas repartições públicas municipais, nos dias **04 e 05 de junho de 2015, conforme discriminado abaixo:**

a) **Dia 04/06/2015 (quinta-feira) – Corpus Christi –Ponto Facultativo;**
b) **Dia 05/06/2015 (sexta-feira) – Ponto Facultativo.**

I. **Na Secretaria de Obras e dos Transportes**, as atividades de **Limpeza Pública, Coleta de Lixo e Terminal Rodoviário,** obedecerão escala de horário fixada previamente pela respectiva Secretaria;

II. **Na Secretaria de Saúde**, as atividades de procedimentos de **Enfermagem, Ambulâncias, Farmácia e Imunização**, obedecerão escala de horário fixada previamente pela Secretaria;

Parágrafo Único – Estas disposições não se aplicam às atividades de **Vigilância,** que têm suas escalas de trabalho diferentemente estabelecidas.

Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 04 de junho de 2015.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA VENÉCIA, aos 25 dias do mês de maio de 2015.

Mário Sérgio Lubiana
Prefeito